

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni molitia. Ep. ad Ephes. 4-v.-31.

O PIAUHY.

Qui autem persevererit in legem perfectam liberalis, et permanserit in ea, non auditor oblatios factus, sed factor operis: hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25

ORÇÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O Piauhy publica-se a 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mez. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero vulso 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas.—Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1868

—Officio ao Inspector da Thesouraria de fazenda—mandando adiantar um mez de soldo e a forragem a que tive direito o tenente Marciliano da Cruz Torres, que destaca para a villa de Valença a commandar o destacamento.

—Idem ao mesmo dito dito ao alferes Beltrando José Gomes de Carvalho, dito para a villa de Jaicós.

—Idem ao mesmo dito dito ao alferes Luiz Correia Lima de Negreiros, dito para a villa dos Picos.

—Idem ao da Administração de fazenda provincial—communicando-lhe que por despacho de hoje, concedi na forma da lei uma moratorio de seis mezes a Francisco Benicio de Carvalho e Mello, arrematante dos dizimos das freguesias de Campo-maior e S. Gonçalo do anno de 1862 a 1863, cujas letras se vencem ao dia 11 de setembro proximo futuro, dia em que começará a ser contado o prazo da moratoria, que é concedida sobre a importancia do valor official do lançamento.

—Idem ao mesmo—communicando-lhe que o professor de primeiras letras de S. João do Piahy, João Nepomoceno Borges, assumio o exercicio de sua cadeira no dia 23 do mez findo, por haver concluido a licença em que se achava.

—Idem ao mesmo—dito dito o secretario da directoria da instrucção publica, Antonio Gentil de Sousa Mendes, entrou nesta data no gozo da licença de dois mezes, que lhe foi concedida para tratar de sua saude: assim como, na mesma data assumio o exercicio interino do dito cargo o cidadão João Augusto Rosa.

—Idem ao mesmo—mandando abonar aos guardas nacionaes Faustino Pereira Soares, Clemente Carvalho da Cunha e Glicerio José Gonçalves, constantes da guia inclusa, que vierão da villa de Parnaíba, escoltando a malla da collectoria provincial, todos os vencimentos a que tiverem direito, e a contar do dia 13 de julho findo até o em que chegarem a seu destino.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional desta capital—communicando a s. s. que por portaria de ontem mandei dispensar do serviço do destacamento os officiaes que constão da lista inclusa, e nomei para substituil-os os que tambem constão da mesma lista.

—Idem ao mesmo—dito que a bem do serviço publico, determinei ao major fiscal do 1.º batalhão da guarda nacional sob seo commando superior Benedicto Cressencio Tavernard que assumisse o commando d'aquelle batalhão no impedimento do commandante effectivo.

—Idem ao mesmo—mandando expedir com a maior urgencia suas ordens afim de que sejam destacadas n'esta capital mais cem praças alem das duzentas de que se compõe o destacamento; cumprindo, outro sim que s. s. mande completar o numero das

praças que fallão no dito destacamento.

—Idem ao delegado de policia do termo de S. Gonçalo—determinando-lhe que dispense do commando do destacamento dessa villa o sargento que o commanda e requereite immediatamente outro sargento de confiança que o substitua.

Dia 26.

—Portaria—attendendo ao que requereu o major Odorico Brazillino de Albuquerque Rosa, e considerando que a demissão dada ao mesmo, como inspector d'administração de fazenda provincial, por portaria de dezembro de 1863, foi infundada e contra a disposição da 2.ª parte do art. 1.º da resolução n. 385 de 22 de agosto de 1854, resolve a bem do mesmo serviço publico, julgar de nenhum effeito a nomeação do bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura e reintegrar o referido major no dito lugar; devendo servir com mesmo titulo com que servia e sob o mesmo juramento prestado.

Fizerão-se as competentes communicações.

—Idem—attendendo que a resolução provincial de 17 do corrente mez, só pode ser posta em execução decorridos os 20 dias depois da publicação na secretaria desta presidencia, conforme dispõe art. 34 da resolução provincial n. 114 de 15 de outubro de 1840, resolve demittir a bem do serviço publico o official archivista da secretaria desta presidencia David Moreira Caldas; e transferir o official Manoel Barbosa da Morada, para dito lugar de official archivista.

Communicou-se.

—Idem—attendendo que Manoel Ximenes de Sousa Neves fôra por portaria de 25 de julho de 1865, demittido do lugar de official da secretaria desta presidencia sem que, por forma alguma, fosse provada essa accusação, alias injuriosa a um empregado honesto intelligente e que prestou sempre por mais de 11 annos muito bons serviços, resolve reintegrar-o no mesmo lugar de official devendo servir com o mesmo titulo e sob o mesmo juramento.

Fizerão-se as communicações precisas.

Idem—attendendo que as leis provinciales não podem ter effeito senão depois de decorridos 20 dias da sua publicação, conforme preceitua o artigo 34 da resolução provincial n.º 114 de 15 de outubro de 1840, de termino que se observe fielmente esta disposição não só na secretaria desta presidencia, como nas de mais repartições, por onde tenham de ser executadas.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—removendo á bem do

serviço publico, os promotores publicos das comarcas de Valença bacharel Manoel Rufino Jorge de Sousa para a de Oeiras, e o da Parnaíba bacharel Firmino Licinio da Silva Soares para a de Valença.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—exonerando Antonio Gentil de Sousa Mendes do cargo de secretario da instrucção publica, por por assim o haver pedido; e nomeando João Augusto Rosa para o substituir.

Communicou-se a quem competia.

Idem—nomeando o alferes Antonio Gentil de Sousa Mendes, para official do gabinete desta presidencia.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—demittindo á bem do serviço publico o promotor publico da comarca de Principe Imperial José de Sousa Lima.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—nomeando o capitão Manoel de Sousa Lima para o cargo que se acha vago de promotor publico da comarca do principe Imperial.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—dito o tenente coronel Eleuterio Antonio Soares Braga, para o cargo que se acha vago de promotor publico da comarca da Parnaíba.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—demittindo á bem do serviço publico, sob proposta do dr. chefe de policia intirino, datada de hoje, as seguintes autoridades policiaes do termo de S. Raimundo Nonnato, a saber:

Delegado de policia.

José Antonio Ribeiro.

Supplentes.

- 1.º Felipe José da Costa e Silva.
- 2.º Maximino Ferreira dos Santos.
- 3.º Raimundo Ribeiro Antunes.
- 6.º Dionizio Gomes Ferreira.

Subdelegado do 1.º districto.

José Francisco de Sousa.

Supplentes.

- 3.º José de Britto Leite.
- 4.º Antonio Joaquim de Sant'Anna.
- 5.º Dionisio Dias de Sousa.
- 6.º Francisco José Vieira.

Subdelegado do 2.º districto.

Antonio de Castro e Silva.

Supplentes

- 1.º Adeodato Gomes Ferreira.
- 2.º Henriques Francisco de Sousa.
- 3.º Nicolau Gomes Ferreira.
- 4.º José Antonio Gomes.
- 5.º José do Carmo e Costa.
- 6.º João Francisco de Sousa.

Subdelegado do 3.º districto.

Carolino Gonçalves de Assis.

Supplentes

- 1.º Conrado Gonçalves de Assis.
- 2.º Damasio Vieira de Sá.
- 3.º Nelson Cesar Brandão.
- 4.º João Baptista de Sousa.
- 5.º João Nepomoceno Borges.
- 6.º José Americo de Lima.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—nomeando sob a mesma proposta, para autoridades policiaes do termo de S. Raimundo Nonnato, os cidadãos seguintes.

Delegado de policia.

Manoel José Rubem de Macedo.

Supplentes

- 1.º Liberato Ribeiro Antunes.
- 2.º Manoel Antunes de Macedo.
- 3.º Jeronimo José da Silva.
- 5.º José Ribeiro Soares Junior.
- 6.º Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Subdelegado do 1.º districto.

Vitorio Pereira d'Oliveira

Supplentes.

- 2.º Alexandre José da Silveira.
- 3.º Manoel Leandro Deos-dará.
- 4.º José Ribeiro de Castro.
- 5.º Bernardo Deos da Costa.
- 6.º Antonio Collecta Nunes.

Subdelegado do 2.º Districto

Felippe Rodrigues Coelho.

Supplentes.

- 1.º João Rodrigues de Sousa.
- 2.º José Vicente d'Oliveira.
- 3.º Hilario Ribello Antunes.
- 4.º Avellino Ribeiro Antunes.
- 5.º Clemente Ribeiro Antunes.
- 6.º Antonio Lucio de Mattos.

Subdelegado do 3.º districto.

Benedicto Ferreira de Carvalho.

Supplentes.

- 1.º Raimundo Marques de Carvalho.
- 2.º Manoel Clementino de Sousa Martins Sobrinho.
- 3.º Benedicto Prisco Ferreira de Carvalho
- 4.º Manoel Marques de Hollanda.
- 5.º Querino Vieira de Sá.
- 6.º Martinho Vicente Barbosa.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—nomeando o cidadão Agostinho da Silva Costa, para os cargos de tabellião publico, judicial e notas, escrivão do crime mais annexos do termo de Principe Imperial, os quaes erão exercidos por Francisco da Silva Gadelha, por nomeação do juiz municipal.

Fizerão-se as communicações necessarias.

—Idem—nomeando de conformidade com o art. 48 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do major commandante interino do 1.º batalhão da guarda nacional desta capital, os officiaes seguintes.

Estação-maior.

Para alferes secretario o guarda João Augusto Rosa.

1.ª Companhia.

Para tenente o alferes da 3.ª companhia Antonio Gentil de Sousa Mendes.

3.ª Companhia.

Para a fileira alferes secretario Antonio Pereira de Magalhães.

4.ª Companhia.

Para tenente o alferes da 6.ª companhia João José do Nascimento Elvas.

6.ª Companhia.

Para alferes o guarda José Manoel Tavernard.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao commandante superior guarda nacional desta capital—não estando esta presidencia desposta a cu-

A Publicação desta Gazeta é de responsabilidade do Sr. Manoel de Sousa Lima

sentir que v. s.^a continue a dispoção das terminantes disposições do art. 23 do acto adicional e do aviso do ministerio da justiça da 25 de ago-to de 1835, acumulando as funcções do cargo de commandante superior da guarda nacional desta capital com as de deputado provincial, ordeno-lhe muito terminantemente que passe hoje mesmo as funcções desse cargo ao seu legitimo substituto, até que cesse essa incompatibilidade.

—Idem ao inspector da thesauraria da fazenda—mandando pagar ao commandante interino do destacamento desta capital tenente Francisco Joaquim de Almeida, a quantia de 5348360 reis importancia do pret. incluzo.

—Idem ao da administração de fazenda provincial—mandando pagar ao dr. Jesuino José de Freitas a quantia de 78020 reis que despendeo o delegado de policia de Pedro 2.^o com duas recrutas para o exercito, como se ve da conta junta.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional da Parahyba—comunicando-lhe que nesta data designei ao tenente Albano Antonio de Moraes Castro para commandante do destacamento dessa cidade, o qual fica considerado addido ao destacamento desta capital.

—Idem ao commandante da companhia de policia—mandando dar baixa do serviço ao soldado dessa companhia Filomeno-Ribeiro da Silva.

—Idem ao do destacamento desta capital—mandando entregar ao major encarregado do armazem de artigos bellicos todo o armamento que precisar ser concertado e que estiver na carga desse destacamento sob seu commando.

—Idem a junta do alistamento para o exercito—mandando que sejam inspecionados de saude os recrutas Raimundo Roberto de Aguiar e Ignacio Pereira Martins, e que assentem praça no caso de serem julgados aptos para o dito serviço.

O PIAUHY.

A existencia dos partidos politicos em qualquer paiz foi sempre considerada como uma garantia para sua ordem e prosperidade, visto como a opposição que nos seus adversarios encontram os agentes do governo é sem duvida a mais poderosa barreira que se pode levantar aos abusos da autoridade, que por mais moralizada, e bem intencionada que seja tem a final de ceder a uma tendencia natural aos que governão, que a arrasta a ultrapassar os seus limites, ou pelo menos a conservar-se inactiva pela falta de estímulos. Nobre e digna é portanto a missão de uma opposição, q' comprehendendo perfeitamente a sua missão, se constitua a sentinella vigilante da publica autoridade criticando com sensatez e criterio os seus erros, e estimulando os seus brios.

Mas, quando ao contrario de tudo isso, a opposição, deixando de inspirar-se em ideas tão santas, esquece o fim de sua missão, e obedece somente ao despeito ou a um capricho mal entendido; quando não tendo em vista o bem geral do paiz, que lhe compete defender, só censura o poder pelo desejo de galgar-o, então perde ella todo que tinha de nobre e sublime, e se converte em ridiculo charlatanismo, e inqualificavel cynismo.

É infelizmente o que tem succedido em nosso Paiz e especialmente em nossa Provincia, onde alguns

homens despeitados e sequiosos dos favores do governo, que não lhe tem saciado o voraz appetite, á titulo de censurar os seus actos, lhe tem feito a opposição mais systematica e caprixosa, procurando tudo amesquinhar, e desrespeitando o que pode haver de mais sagrado para o cidadão, ainda que para conseguir os seus fins seja preciso calcar aos pés as mais nobres instituições do seu paiz, ou machucar a sua gloria.

Fallando deste modo nos dirigimos sobre tudo a *Imprensa*, que se diz órgão do *partido liberal* nesta capital!

A linguagem baixa e torpe de que usa esse jornal em relação ao governo, a maneira por que pretende ridicularisar e amesquinhar todo que pode haver de mais serio e sagrado é a sua propria sentença, a sua mais justa condemnação.

No seu ultimo numero (204) sob a epigrapho *Exercito*, a *Imprensa* dá a mais significativa prova da nobreza de sentimentos de seus redactores.

Com o seu conhecido charlatanismo atitulo de guiar o povo, mostrando-lhes os seus direitos, aconselha-lhe que não se preste mais a vontade caprixosa do governo e dis ao guarda nacional que não obedeça as ordens de seus superiores porque são ellas *illegaes*, quando tem por fim pr n ler a outro guarda!

Abstenção e resistencia; eis o conselho dos demagogos do Piahy, eis a panacea do charlatanismo liberal de nossa terra!

Não satisfeitos de empregar todos os meios á seu alcance para obtaculos ao governo na conclusão da guerra contra o Paraguay, porque o despeito lhes tem cegado a ponto de separem que a gloria que em uma causa tão justa alcançar o paiz será a gloria exclusiva dos conservadores, seus adversarios; não satisfeitos, dissemos, os liberaes de nossa terra vão adiante e aconselhão ao povo, de quem se disem defensores, que abandonem o governo em uma cauza de honra e dignidade para o paiz, e até para a humanidade, porque tem ainda por fim libertar um povo das garras de seu oppressor. É preciso que o homem se tenha degradado muito e muito, perdido todos os nobres sentimentos, para que, calando em seu peito o patriotismo, não se peje de pronunciar-se de uma maneira tão vergonhosa em uma questão em que se achão empenhados os brios de sua patria.

Considerão illegaes as ordens que partirem dos officiaes da guarda nacional so pelo facto de serem agentes do governo actual, e aconselhão aos guardas que resistão taes ordens, porque esperão tirar disso algum partido, porque veem que so plantando a desordem e a anarchia na sociedade poderão conseguir, o seu fim—subir ao poder,—ainda que para isso seja preciso immolar muitas victimas innocentes, que atalhão e preparam para tão horrendo sacrificio!

É são estas liberaes, os que se dizem amigos e defensores do povo!!.

Felizmente á fôrça de muito gritarem se tem completamente desacreditado para que o povo não se deixe iludir com suas palavras pompo-

sas, sua linguagem declamatoria, e suas promessas sempre vãs e irrealisaveis.

INTERIOR

QUESTÃO DIPLOMATICA.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Suspensão das relações com o ministro dos Estados-Unidos e expedição do seu passaporte.

Legação dos Estados-Unidos. Rio de Janeiro 30 de março de 1857.—O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos, tem a honra de informar a s. exc. o sr. barão de Cotigipe, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, encarregado da repartição dos negocios estrangeiros, que durante a sua recente visita aos Estados-Unidos fez toda a diligencia para induzir aos reclamantes na questão do navio *Canada* naufragado no Recife das Gragas em 1833, a autorisarem o governo dos Estados-Unidos a entrar em composição sob condições altamente favoraveis ao Brazil.

Ja uma vez tinha o abaixo assignado obtido a autorisação dos reclamantes para entender-se com o Brazil em termos equitativos e liberes e havia ficado declarado ao departamento de Estado que se achava resolvido a fazer essa composição. Infelizmente, porém, este governo não estava disposto a fazer no abaixo assignado um differenciamto que lhe fosse forçado a aceitar; e quando elle chegou a Washington em princípios de Janeiro achou-se no referido departamento do Estado, para onde havia sido remittido com destino ao Brazil a seguinte carta, q' retirava o consentimento dos reclamantes a qualquer ajuste, salvo se a reclamação fosse immediatamente liquidada.

New-Badford, 4 de dezembro de 1833.— Senhor.—Em datas de 21 e 23 de dezembro de 1837 nós vos escrevemos relativamente á reclamação que temos contra o governo do Brazil por motivo de captura do navio *Canada*, e attendendo a vossa instigação, vos autorisamos a entrar em composição, se isto fosse possível da modo que se liquidasse promptamente o negocio. Estamos ansiosos por concili-lo, porque alguns dos reclamantes achou-se necessitados, e de novo pedimos urgencia na solução.

Hoje escrevemos ao honr. sr. W. H. Seward, secretario de estado, rogando-lhe que vos officio outra vez sobre a materia. Poderéis dizer-nos se ha esperança de effectuar-se brevemente um accordo. Se isto não for possível tende a honra de retirar o nosso offermentto, porque entio ficaremos justificados, reclamando a totalidade de nossos direitos.

Esperando pela vossa resposta logo que seja possível, da-la permanentemente. Respeitosamente vossos.—*Bilcon Allen & Filho*, agentes.—Sr. J. Watson Webb, ministro dos Estados-Unidos, na corte do Brazil, America do Sul.

Quando em dezembro de 1837 os reclamantes autorisaram o abaixo assignado, a seu pedido, para liquidar a reclamação do *Canada*, mediante uma certa quantia inferior á quarta parte da daquella que antes tinham exigido, referio elle os factos ao seu governo; e em outubro de 1833 foi obrigado a participar que tinha perdido a sua razoavel esperanza de um prompto ajuste.

Essa participação e a carta em que Gideon Allen & C.^a retirava seu consentimento para uma composição reclamando em tal caso a totalidade de seus direitos, foram considerados como final recurso interposto para nosso tribunal de reclamações e para o congresso, a menos que de novo se conseguisse o assenso dos reclamantes a uma transacção.

Esta reclamação do *Canada* era a única que restava das que o abaixo assignado achou pendentes contra o Brazil, e que consulto em discutit. Elle tinha rejeitado peremptoriamente a da barca *Mary* e outras semelhantes. Muito desejava, portanto, e ainda deseja, concluir este negocio antes de acabar a sua missão, e por isso tomou sobre si a tarefa de conseguir de novo que os reclamantes consentissem em uma transacção, cujos condições não poderiam deixar de ser accetadas pelo governo do Brazil.

Ainda nesta tentativa fez o abaixo assignado bem succedido, e á vista do consentimento, dado com a condição de fazer-se o pagamento antes de 25 de maio de 1839, dirigio o secretario de estado em 23 de janeiro ao abaixo assignado o seguinte despacho.

Departamento de Estado. Washington, em 23 de janeiro de 1839.—Ao sr. James Watson Webb.

Senhor.—Accuso a recepção do vosso despacho n. 72 datado em 24 de setembro de 1833, cobrindo um anno relativo á reclamação dos proprietarios do *Canada*.

O governo brasileiro trouxe para o caso factos relativos á localidade em que naufragou o *Canada*, e á sua posição quanto ao proximo continente.

Ainda não se tinha attendido a este ponto. Bem considerados os factos, está este governo convencido de que e bem fundada a justa pretensão do Brazil á jurisdicção do Recife das Gragas como necessario do continente.

isto despo do caso do caracter que antes lhe tinhamos attribuido, de uma entada não autorisada em unvio americano no alto mar, e reduz a nossa reclamação ao fundamento de um

erro e de um abuso de autoridade legal da parte dos empregados a quem se confiara o seu exercicio.

É claro que a falta de informação em que se acha o governo brasileiro, e que o induzio por algum tempo a crer que o Recife das Gragas estava uma legua maritima distante do terra, foi a cauza pela qual elle se descuidou de expor os fundamentos da sua jurisdicção.

O organo do governo brasileiro neste ponto mostra a difficuldade que pode haver na verificação das circumstancias de um successo occorrido em lugar remoto e não frequentado. Isto no passo que deve dispor o governo do Brazil a diminuir a confiança que tem a exposição feita pelos seus empregados locaes dos factos relativos a sua visita a bordo á occupação do *Canada*, adverte este governo do quanto é para desejar-se que se chegue esta reclamação a um ajuste, pelo qual se evite a necessidade de mais provas para conseguir a verdade dentro de pontos-actos contractorios.

Movido por esta consideração procurei o meio de indemnisação, que em justiça pelleria este governo julgar-se autorisado a aceitar a favor dos reclamantes, e avalei essa indemnisação em 70.000 dollars.

Parece-me tão grande esta concessão, que o governo brasileiro poderia honrosamente accetala como ajuste razoavel e vantajoso de uma reclamação em que se insistiu e que se contestou com igual sinceridade e boa fe.

Fareis, portanto, ao ministro dos negocios estrangeiros a proposta de accetardes aquella somma como satisfacção completa, reservando, porém, todos os direitos dos reclamantes, no caso de ser rejeitado este offermentto.

Sou, senhor, vosso obediente servo.—*William R. Seward.*

Vô se de quanto procedo que é inteiramente admittida a jurisdicção do Brazil sobre o Recife das Gragas, jurisdicção de não justiça, o abaixo assignado nunca duvidou, e que, portanto, nunca contestou em apoio da posição assumida pelo sr. secretario Seward.

Tambem se vê que em vez de manter a posição assumida em seu despacho de 17 de julho de 1837, onde diz:

Os Estados-Unidos sustentão que as autoridades brasileiras não tinham o direito de intervir e que não ha prova fidedigna de que sua interposição fosse solicitada. Pelo contrario, devemos crer que a sua intervenção foi incompetente, desnecessaria, e tinha por fim obter a posse da propriedade. Diz o sr. Seward: procurei o meio de indemnisação que em justiça este governo (dos Estados-Unidos) poderia julgar-se autorisado a aceitar a favor dos reclamantes, e avalei essa indemnisação em 70.000 dollars.

Parece-me tão grande essa concessão (menos da 1.^a parte da reclamação original), que o governo brasileiro poderia honrosamente accetala como ajuste razoavel e vantajoso de uma reclamação em que se insistiu e que se contestou com igual sinceridade e boa fe.

E, portanto, tem o abaixo assignado ordem de fazer ao Brazil essa proposta com o seguinte assentimento dos reclamantes, se o pagamento se effectuar antes de 25 de maio, e reservando todos os direitos dos mesmos reclamantes e dos Estados-Unidos; se a dita proposta for rejeitada.

S. Ex. o sr. ministro dos negocios estrangeiros pedio em sua nota de 14 de agosto, em primeiro lugar, que o governo dos Estados-Unidos reconsiderasse a sua decisão, e em segundo lugar, que reduzisse o total da reclamação, não que o Brazil ligas a importancia á quantia, mas como questão de principio.

O abaixo assignado, procedendo sob esta propria responsabilidade, e em virtude de autorisação geral dos reclamantes, já tinha requisido a importancia da reclamação de 362.000 dollars a 155.273 dollars, e em consequencia do pedido de um nova reclamação, ainda reduziu a reclamação de 155.274 dollars a 103.227 dollars, pedindo simplismente o pagamento do capital actual com perdido com os juros de 6%, ao anno, desde a data em que os agentes do Brazil capt' arão o *Canada*.

Quanto ao somberio q' esta proposta não era promptamente accetada pelo Brazil, não obstante a intimação contida no despacho do ministro dos negocios estrangeiros de 14 de agosto ultimo, os formalmente annuatiarão seu assentimento a qual quer composição, e manteveiro se em seus direitos, e os seus forão apresentados e assentados por cada um das successivas administrações do governo dos Estados-Unidos, desde 1836, e este governo está, portanto, obrigado a pagar a reclamação original com seus juros, quer ella seja accetada no Brazil, quer não.

Conte ao abaixo assignado o grato dever de annuar todo o procedimento anterior nesta antiga e desagradavel reclamação, e de procurar suas distincções, concessões e reduções que, facilitando o prompto e amigavel ajuste dessa reclamação, fuesse possibellas, o abaixo assignado não o duvida, como uma resposta á nota do ministro de 14 de agosto, muito mais favoravel do que se poderia prever.

O abaixo assignado entre a esperanza de que s. exc. o sr. ministro da marinha, encarregado da repartição dos negocios estrangeiros, o habilitara a participar ao seu governo, pelo vapor de 23 de abril que está de posse de libras sobre Londres da quantia de lb. 14.433, que accetou accetar como inteira liquidação desta antiga reclamação, que é a ultima das que elle achou contra o Brazil, quando tomou posse da legação em 1834.

O abaixo assignado aproveita este ensejo para offerrecer a s. exc. o sr. barão de Cotigipe as segurancas de sua mais distincta consideração.—*J. Watson Webb.*

A s. ex. o sr. barão de Cotigipe, do conselho de S. M. Imperial, ministro e secretario de

estado dos negocios da marinha, encarregado da repartição dos negocios estrangeiros.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1869.—O abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, teve a honra de receber a nota que, em data de 31 do mez proximo pasado dirigio-lhe o sr. general James Watson Webb, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos da America.

Tratando da reclamação relativa ao navio Canada propoe o sr. general um ajuste, e as condições parecem-lhe accitaveis, e manifesta o desejo de concluir o antes de dar por flada a missao que tem desempenhado nesta Corte.

O abaixo assignado não se teria demorado em responder a referida nota, se não se julgasse obrigado a aguardar os officios que o ministro do Brazil em Washington devia dirigir-lhe pelo ultimo paquete. O sr. general Webb comprehende sem duvida que a revolução do governo Imperial pedia despende do conteúdo daquelles officios.

Tendo a questão do Canada chegado nesta Corte a um ponto em que seria muito difficil resolvel-a, adoptou o governo de S. M. como sabe o sr. general, o alvitre de convidar o proprio governo americano a reconsiderar a vista dos documentos que a instruiu.

Este alvitre, autorisado pelos usos internacionaes, era uma prova de confiança, e offerecia a vantagem de promover um segundo exame, certamente mais repousado do que aquelle que aqui se podesse fazer depois de tão prolongada discussão.

O governo americano correspondeu, como era natural, a este passo amigavel, e prometteu ao ministro do Brazil que o caso do Canada seria reconsiderado.

Achando-se a questão nestes termos, não pode o abaixo assignado pronunciar-se, affirmativa ou negativamente, sobre a proposta que lhe faz o sr. general Webb. O procedimento contrario equivaleria a desfazer o governo imperial o acto que elle mesmo julgara necessario e praticara, e admitir que o governo dos Estados-Unidos, promettida a reconsideração nas condições em que fora solicitada, pôde prescindir de todo o aviso ao ministro do Brazil sem ferir a justa susceptibilidade delle e do governo imperial.

Verdade é que o sr. general Webb transcreve em sua nota um despacho de 23 de fevereiro do corrente anno, em que s. exc. o sr. secretario de estado o autorisa a propor o presente ajuste; mas também e certo que esse despacho não responde a solicitação feita; e o abaixo assignado tem presente a cópia de uma nota de 25 de fevereiro, em que o mesmo sr. secretario de estado accusa a recepção de mais um documento importante. O ministro do Brazil, remettendo este documento, disse que o fazia, por que a reclamação ainda não estava resolyda.

O governo americano, pois, não tendo annunciado aquelle ministro o resultado da promettida reconsideração, nem a expedição de novas instruções ao sr. general Webb, conserva ao governo de sua Magestade na expectação em que elle se achava, e da qual não pôde saber senão do modo que attenda ás considerações de mereo respeito.

O governo imperial, quando se dirigio por meio do seu ministro ao dos Estados-Unidos, não quiz faltar a consideração que lhe merece o sr. general Webb. Não foi movido senão por sentimentos muito amigaveis. Animado de iguaes sentimentos procede agora, declarando q' não lhe é possível pronunciar-se por em quanto sobre a proposta de que se trata.

O abaixo assignado nutre a esperança de que o sr. general receberá esta declaração no espirito em que é feita, e aproveita o ensejo para reiterar-lhe as seguranças de sua alta consideração.—Barão de Cotegipe.

Ao sr. general James Watson Webb, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos da America.

A nota da legação dos Estados-Unidos, da data de 3 de maio de 1869, foi devolvida pelo governo Imperial.

Tradução.—Legação dos Estados-Unidos, Rio de Janeiro em 10 de maio de 1869.—O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos, tem a honra de lembrar a s. exc. o sr. barão de Cotegipe, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado da marinha, interinamente encarregado da repartição dos negocios estrangeiros, que a sua nota de 2 do corrente ainda está sem resposta.

Nessa nota o abaixo assignado representou seriamente junto de s. exc. acerca do procedimento altamente offensivo do governo do Brazil para com o dos Estados-Unidos; e não obstante a declaração feita da nota de s. exc. de 28 de abril, de não haver a menor intenção de se faltar a consideração para com o abaixo assignado pessoalmente, vio-se elle, bem a seu pezar forçado por um sentimento de dever para com o seu governo a participar a s. exc. que, se se persistisse no procedimento offensivo, elle ver-se-hia na necessidade de suspender todas as relações diplomaticas por parte dos Estados-Unidos com o existente governo do Brazil.

O abaixo assignado sente dizer que esta representação, assim como outras que a precederam, tem sido tratada com uma desatensão cheia do maior desprezo, não lhe deixando outra alternativa senão proclamar, como ora o faz, a suspensão formal de todas as relações diplomaticas entre o governo dos Estados-Unidos e o presente governo do Brazil. E o abaixo assignado pede que os seus passaportes lhe sejam enviados, sem desnecessaria demora, com a usual permissão de alfanfega para o embarque de sua bagagem.

O abaixo assignado tem a honra de offerecer a s. exc. o sr. barão de Cotegipe as expressões da sua distincta consideração.—J. Watson Webb.

A s. exc. o sr. barão de Cotegipe, do conselho de S. Magestade o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, interinamente encarregado da repartição dos negocios estrangeiros.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1869.—O abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, encarregado interinamente dos negocios estrangeiros, recebeu a nota, que o sr. general Webb, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos da America, fez-lhe a honra de dirigir em 10 do corrente mez.

O sr. general Webb lembra nessa nota que ainda não foi respondida a do dia 3, em que tratou da reclamação do Canada e que encerrou pedindo seus passaportes, e exerga naquello facto uma desatensão cheia de desprezo, declara formalmente suspensas as relações diplomaticas entre o governo americano e o actual governo do Brazil, e conclue pedindo ainda uma vez seus passaportes.

A nota não respondida tem a data de 3 do corrente, porem só no dia 5 foi entregue nesta secretaria de estado. Era muito extensa, tinha de ser vertida para o portuguez, considerada pelo abaixo assignado, por elle e por seus collegas em conferencia, e levada por fim ao conhecimento de S. M. o Imperador.

Por esses tramites passio invariavelmente neste corte os negocios internacionaes de alguma gravidade, e diti grave era de certo a resolução constante da referida nota do dia 3.

Tratava-se do acto violento de um agente diplomatico, que, estando acreditado junto a S. M. o Imperador e proximo a terminar sua missão, punha-lhe termo de offere, interrompendo sem motivo as relações diplomaticas de dous governos amigos, e interrompendo-as de modo extremamente offensivo.

Ninguem dirá que negocio de tanta gravidade não merecia ser tomado em consideração na forma usual; e também se não dirá que ao governo americano, que é alheio ao acto de seu ministro, mostraria o governo imperial mais consideração, procedendo tão precipitadamente como delli se esperava.

O governo imperial não pensava como o sr. general Webb, entende que procedeu e mo era natural e lhe puzria; mas agora e aqui só deve ter presente a declaração que se lhe faz e o modo como ella é feita. Dahi tira necessariamente a norma de sua acção.

O abaixo assignado devoio ao sr. general Webb a nota do dia 3. Ella fere não só a sua propria dignidade, mas também a do governo e do país, e não pode ser conservada no archivo deste ministerio.

Quanto a outra nota, responde o abaixo assignado enviando ao sr. general os passaportes que pede, e assegurando-lhe que na alfandega se não porá o menor embaraço ao embarque da sua bagagem.

Cessão ás relações diplomaticas do governo do Brazil com o actual ministro dos Estados-Unidos da America e sobre este ministro pesará toda a responsabilidade de tão desagradavel successo.

O governo de Sua Magestade tem mostrado praticamente e continuara a mostrar seu sincero desejo de conservar as relações amigaveis que o ligão ao dos Estados-Unidos. Elle cre que este governo, illustrado e justo como é não consentira que aquí las relações soffrissem a menor quebra, em consequencia de actos de um agente, que emprega de preferencia o linguaggio violento, o insulto e a ameaça.

O abaixo assignado reitera ao sr. general Webb as seguranças de sua alta consideração.—Barão de Cotegipe.

Ao sr. general James Watson Webb.

Publicações geraes.

S. S. S. S. S.

1.º S. Sul palavra forte e repugnante do pronunciar-se, todo o sul é fonte de perigos e desordens. até mesmo o da nossa provincia, que a esta data ainda ignora dos privilegios do dia 16 de julho de 1868, o que admira, porem é exacto.

2.º S. Sonho terrivel! Quatro Turcos lá do sul, cansados de soffrer os desmandos, arbitraes e injustas dos taes Gregos a moda assentaram de dirigir a Turquia pedindo providencias a tantos soffrimentos; nesse sentido pois mandarão um positivo com representação, na qual pedião meios e modos para um commego do aparecimento do dia sagrado pela maior familia brasileira 16 de julho.

3.º S. Silada—Os Gregos sabendo por arte de herlique e herloque; porque de tudo sabem, que os Turcos estavam empregando suas forças para os enfraquecerem, reunirão o conciliabulo do costume, con-

cordarão empregar todas as forças e meios ainda os mais reprovados pela humanidade, frustrar-se a que tal missão não chegasse ao fim ou a Turquia, e para isso marcarão o dia 5 de abril para sessão magna do conciliabulo.

4.º S. Sapadores—Reunido o conciliabulo sapador, composto dos membros seguintes—1.º Lus... Amá... commandante julgante—2.º Lus... Suza... commandante acczante—3.º Mel... Suza... commandante devassante—4.º Angü... commandante municipante—5.º Fabá... commandante conciliante—6.º Bel... Guimá... commandante roubante e 7.º Ze... Lis... commandante executante—Installado o conciliabulo abrio-se a sessão—Lus... Amá... —Srs. Gregos e amigos da republica, hoje reunimos para deliberarmos em negocios graves porque a Patria está emperigo.

Hontem fui informado que os Turcos desta republica a saber—Erserp,—Migé, Melserp e Irique mandarão na madrugada de hontem um positivo a Turquia, e sem duvida é pedindo nosso enfraquecimento, ou alguma de nossas posições, o que tudo podem alcançar, digo alcançar tudo com facilidade, porque como sabeis, o Principe Suza Mendosa manda definitivamente hoje em tola Turquia, e assim nos convem fazermos tudo a fim de impedirmos tal positivo, porque como ja disse a Patria está emperigo, quero que todos vós pensando no perigo que nos ameaça expothão com toda a maduresa suas opiniões.—Lus... Suza... E' na verdade muito dezaforó estes Turcos que rerem q' nós poderosos como somos, (1) e até descendentes da Familia Imp. (2) pensam em tal, e assim proponho que se mande seguir ao positivo e se tome com toda fraude a correspondencia, ainda que para isso mande-se dormir para sempre ao dito positivo, e alcançado que seja e tudo satisfeito marcar-se-ha nova reunião para deliberarmos acerca do que se colher.—Mel... Suza... Bom pensamento, devemos já e já escolher quem será capaz de tal commissão.

Bel... Guimá... eu que sou proveta na estrada, e como durma pouco pela razão que na minha infancia empreguei-me como todos vós sabeis, (3) e se promettem-me um accesso nos meos dois gallões, prometto satisfactoriamente desempenhar a commissão, o que todos affirmarão que satisfeita a manobra teria o accesso, e também um caraxá da ordem de S. Lucas, (4) assim pois levantou-se a sessão pelas 12 horas da noite, partindo emmediately Mel... Suza... com Bel... Guimá... viagem para melhor concordarem em tal negocio, e em distancia d'uma legoa feita as recommendações disse Mel... Suza... a Bel... Guimá... :boa viagem.

A 6 a noite no lugar—Preguiça—foi roubado o positivo, e a 9 pela manhã entregava Bel... Guimá... a Mel... Suza... uma carta volumosa, na qual continha 6 a diferentes donos, e em uma quantia de 40\$000 reis, e assim foise o dinheiro e o segredo do Tur os flagelados.—A dez reunião-se o conciliabulo composto dos mesmos, e abrio-se a sessão. Aberta uma volumosa carta; todas pois forão abertas, e com o avistarem os 40\$ reis, contentissimo ficaram com a preza, e abraçarão todos ao commissario de tal empreza.

Lidas as cartas uma por uma, todos os do conciliabulo ficarão espartados de verem que os Turcos reclamavão as posições convenientes, porem como estas continha o enfraquecimento e queda dos Gregos, irritarão-se edisserão todos d'uma só vez, o que haveinos fazer para

(1) No dispotismo arbitrariedade e escandalo. (2) De Guimá como disse o Fuzo doito. (3) Cambando patações. (4) Da feira de Sant'Anna na Bahia.

que 1.º se não saiba disto? 2.º embarcarmos sempre a que vá a Turquia ou outra missiva igual a esta? (pausa longa) Eis o que devemos fazer disse Lus... Amá... em 1.º lugar mandar-mos ao Grande Barãoim, e depois aos tres immediatos Zenog... Octomorm e Ze... Lus... e depois da resposta do 1.º faremos a justiga precisa aos Turcos, assim seja, esta levantada a sessão bradarão todos.

A 18 ja tendo chegado a resposta desejada reuniu-se o conciliabulo secretamente, e sendo aresposta a favor dos Turcos, isto é, que nada se podia fazer á não ser alguma violencia, porem que a epoca era má, e afaser-se só por modos a não machar-se a reputação de uma familia poderosa (5) e que em todo caso melhor, seria o desprezo e muito cuidado, empregando-se meios de convencer, illudir agradar pois é arte e costume velho, com o qual nenhum mal virá.

Lus... Amá... offendido no seo orgulho falso e hipocrita disse devemos tomar providencias mais energicas para que outros ou estes não se afoute mais a tal atrevimento.—Angü—Eu penso que a pesar de serem 4 Turcos os assignados e sabidos, só 2 tem culpa, e são Erserp e Irique, principalmente este que é um diabo, e como sei que tem 12 inimigos, achava que se levasse umas tronxadas não era máo, porem eu não as mandarei dar, e levando-as era bem bom.

Lus... Susa... e Mel... Susa... Apoiado.—Lus... Amá... era bom na verdade, porem pensamos com mais prudencia neste caso que pode vir consequencias serias. Os mais não apoiado.—Lus... Amá... digo que devemos reflitirmos com maduresa, não só porque nós ficamos vigiados pela sociedade como porque a epoca nós é adversa.—Angü—Qual epoca, meus amigos e camaradas, aqui nada nos pode prejudicar, lembro um modo seguro, e vem a ser a 20 que é Domingo vai para minha casa Lus... Amá... e Lus... Susa... a pretexto de passeio, sahira com as cartas o escriptorario publico para levá-las ao Octomorm, isto sahião pela tarde cedo, e ao escurecer-se effectuara tudo, sendo que não haverá quem faça corpo de delicto, e prestando molestia não se virá do dia emadiato, e assim aqui todos nós hoavem, todos nos amão, e faremos proforma um processo e tudo hirá as mil maravilhas.—Lus... Amá... estou com medo porem não quero hir contra a maioria; só apenas pergunto quem fará isto com todo segredo?

Mel... Susa... eu é Ze... Lis... nos encarregamos de arrumarmos tudo pela melhor forma; pois para tal commissão conto com Zus... Jarroq... e Ref... tres leões que ja estão provestas em cumprir-mos taes ordens, exemplo os dous primeiros temos a oréllha do Baz... e o 3.º as pancadas no mendigo Lib... e morte; e a infúcia a Samel, logo administrados por Ze... Lis... não haverá receio algum.—Ze... Lis... eu hipottico a minha palavra de honra como satisfarei sem novidade, só porem receio é que a peito descoberto corra risco; porque conheço bem a Irique é pequeno é magro porem estou que levará um adiante.—Lus... Amá... Então meos srs. e amigos não concordo, e peço que se me ouvirem está tudo acabado, não quero que nie chiamem ass... e assim esperó me ouz cam.—Lus... Susa... não e não, nós dois nada nos pegará pois somos já bem conhecidos na Grecia e Turquia; além disso temos os amigos Britadas, Avelinadas, Diolinadas, Araujadas e Davisadas para bradarem em nosso favor e nossa defesa no posquim a que apellidão gase-

(5) Sem mácula do peccado original.

ta do Sultão da rua grande, e mesmo não ha Turco que se afoute a alterar as nossas leis e poderes dessa nossa republica, principalmente tendo nós na corte o Lord Bonfou para frustrar a qualquer pedido d'aqui para ali.

Mas são 3 horas da tarde e devemos partir cedo, porem ô Deus o que vejo. Lus... Amã... lá vai sahindo para fora o Erserp... e Irique, que diabo feliz, ha diabo.—Mel... Suza... e Ze... lis miltier meus amigos e camaradas estamos contentissimos, porque vai e volta, e nesta no caminho será mais facil e mais seguro, e assim agora garantimos deixem por nossa conta.

Lus... Amã... Agora lico descançado em vocês, confio que terão todo cuidado e segredo.—Ze... Lis... bem ja disse vou dar novas ordens, e mesmo chamar a mais dois leões mais para que fique tudo seguro, os quaes são Ze... Barb... e Evar... garanto que são de confiança cá da pessoa, e levantou-se a sessão.

As 3 horas da tarde sahão dois Turcos, Erserp... e Irique... da cidade para fora, isto porque o 1.º residindo fora, foi avisado por Zuz... do que os Gregos travavam contra o Turco Irique, e que como elle era tambem Turco vinha avizal-o, e pedir para levar a seu amigo para sua casa, e que no dia seguinte lhe avisaria do que se passasse nos Gregos, porem pedia que nada declarasse nem mesmo ao amigo Turco Irique até o dia seguinte, e que tomasse providencias a que não estivesse a sós em sua casa, com effeito no dia aprasado foi e declarou tudo aos Turcos, pedindo que não fosse mais a cidade, e que visto ter de vir a Turquia, elle indicava a estrada tal, a unica que não tinha localha, e assim feito pode o Turco Irique chegar em paz á Turquia.

5.º S.

Segredo de tudo fica sciente e esclarecidos os meos Pai, Irmãos, filhos, parentes e amigos; e 2.º o nosso contracto de familia e de honra peço que siga-se a lei de.

Taliam.

Parnahyba, 3 de Junho de 1869.

O vapor «Piahy» que parte hoje para a capital só leva cargas no seu porão e a reboque pertencentes aos srs. José de Araujo, Firmino dos Santos, Jeremias de Castro e Sotéro Vaz!!!

E' um compadresco este que não se pode qualificar, se não como indigno de um Agente e de um comandante de vapor.

S. exc, o sr. presidente, que deo ordem (segundo disse toda a gente que veio a bordo) para ir a farinha, que está na Repartição, que avalie se ella não for toda, quem será o causador de semelhante mal a população desvalida, que tanto carece d'ella, e o auctor de menos presar-se sua ordem.

O sr. José de Araujo não só recomendou ao Agente que não deixasse uma barca do sr. Sotero, como mandou que o sr. Tavares levasse-lhe umas caixas de chita que pedio para d'aqui lhe enviarem!

A companhia de vapores não preenche o fim para que fora creada; por tanto ou os srs. accionistas não devem jamais votar no sr. José de Araujo para director, ou então fação cessão de tudo em favor d'esse homem de quem tanto se falla mal em quasi toda esta provincia, porque assim os commerciantes perderão de todo a es-

perança de embarcar suas cargas em barcos da companhia, o que ja deveram ter feito.

Um negociante.

NOTICIARIO.

Actos officinaes—Por portaria de 11 do corrente foi concedida a exoneração que requereu o padre José Gomes de Castro e Silva, do cargo de capellão do estabelecimento dos educandos artífices.

—Por portaria de 16. forão demittidos a bem do serviço publico, sob proposta do dr. chefe de policia, o subdelegado de policia do termo de Marvão Felix Antonio de Vasconcellos e o 6.º supplente do subdelegado do 2.º districto do termo da União Pedro do Monte Palma.

—Por portaria da mesma data, forão nomeados para os postos vagos existentes no 1.º batalhão da guarda nacionl do municipio d'esta capital, os cidadãos seguintes.

Estado maior.

Para tenente quartel mestre o alferes da 4.ª companhia Honorio Alves Parentes.

4.ª Companhia.

Para alferes, o sargento ajudante aggregado Joaquim Manoel de Sousa.

—Por portaria de 13 do corrente forão concedidas as jubilações que requererão o professor e professora publica de primeiras letras da villa de S. Gonçalo João Vicente Pereira e D. Epligenia Maria de Azevedo, ficando aquelle com o ordenado annual de 720\$000 reis, e esta com o de 587\$342 reis, correspondente ao tempo de subserventias.

—Por portaria da mesma data foi nomeada D. Lilia Jesuina de Souza Louro para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da villa de S. Gonçalo.

Repartição da policia—Dia 3—Foi effectuada: as seguintes prisões a ordem do dr. delegado o individuo de nome Justino Marques de Oliveira, por embriaguez e andar na rua provocando desorden.

A de Lucinda Rodrigues dos Santos, indiciada em crime de morte, na pessoa de José d-Senna Rosa, capturada no interior deste termo pelo subdelegado do 2.º districto, cujo processo se instaura.

—Dia 5—A de Domingos Biserra Cavalcante a ordem do suadelegado do 1.º districto, por embriaguez e insultos, acuja prisão se oppoz armado de um grande punhal.

—Dia 9—Foram demittidos: os 4 e 5 supplentes do delegado de policia de Príncipe Imperial—Manoel de Araujo Chaves e Carlos Antonio Cavalcante, e os 4, 5 e 6 do subdelegado do mesmo termo—Francisco Annes de Carvalho, Manoel de Sousa Mourão e Manoel Cedario Lima.

—Foram nomeados para preencher essas vaga e outra que axeitia, os cidadãos seguintes:

Supplentes do delegado.

- 4.º João Ferreira de Mello Falcão.
- 5.º Manoel Soares Godinho.
- 6.º Manoel de Paiva Biserra Magalhães.

Supplentes do subdelegado.

- 4.º Marcionilio Annes de Carvalho Azevedo.
- 5.º Sival de Mello Falcão.
- 6.º Antonio Ferreira de Mello Falcão.

—Dia 11.—Eoi nomeado intiridamente Domingos Rubem de Sousa Uchoa, carcereiro da cadeia desta capital, e no mesmo dia entrou em exercicio.

—Dia 13.—Foi effectuada de ordem do sr. subdelegado do 1.º districto o individuo de nome Climentino Pereira de Britto, por embriaguez e andar na rua provocando desorden perturbando o socego publico.

—Dia 14.—Foi posto em liberdade, em virtude do mandado de habéas corpus concedido pelo dr. juiz de direito da comarca—o individuo de nome Domingos Biserra Cavalcante.

—Movimento de passageiros.—Seguiram a 7 deste mez, a bordo do vapor *Paranaíba*—comandante Azevedo para a cidade da Parnahyba, os seguintes passageiros:

Capitão João Gonçalves Magalhães.
Tenente Francisco Biniçio de Carvalho e Mello
Alferes José Antonio Marques, e 16 praças de pret.

—Dia 16.—Foram demittidos:—o subdelegado do termo de Marvão Felix Antonio de Moraes e Vasconcellos e o 6.º supplente do 2.º districto da União—Pedro do Monte Palma, por conveniencia do serviço publico.

—Liberdade.—Foi dada, em virtude do mandado do respectivo juiz municipal e das execuções ao réo do termo de Jeromina—João José dos Santos, por cumprido a pena que lhe havia sido imposta, na cadeia desta capital, onde se achava.

Passageiros—Chegaram da Parnahyba a bordo do vapor *Piahy* os srs. coronel Firmino Alves dos Santos, tenente-coronel José Rodrigues Elvas, major Jeremias de Castro Lima, tenentes Albano de Sá Antunes e Manoel Sotero Vaz, alferes Gregorio Alves e Mello, cadete José Patriçio de Sant'Anna, José João dos Santos e Quintiliano escravo do coronel Firmino Alves dos Santos.

EDITAES

O fiscal municipal de Theresina capital do Piahy &.

Faz saber que no dia 26 do corrente mez tem de sahir em correição a fim de rever a affrigoão dos pesos e medidas do mercado publico desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos este será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Theresina 17 de junho de 1869.

O fiscal do municipio.

Herculano de Souza Monteiro Junior

ANNUNCIOS

PROTESTO.

Raimundo Norberto da Silva, por si, e como tutor dos orphaõs filhos de sua finada irmã D. Anna Antonia da Silva, Filizardo Norberto da Silva e D. Joanna Umbellina da Silva, vem do alto da imprensa, protestar contra todas as vendas, de gado vaccum e escravos, feitas por sua mã D. Luiza Umbellina da Silva, ou pelo marido desta, tenente Vicente Ferreira de Macêdo, visto como tendo a dita sua mã casado com o mesmo tenente em 7 de outubro de 1862 na idade de 51 annos, não podia alienar e sua vida, em prejuizo de seus herdeiros successiveis, as duas partes dos bens que tinha ao tempo de seu casamento, sendo nullas todas as alienações, que fizer, como é expresso na ordem Livro 4.º Titulo 105.

E' para que não haja duvida que a mã dos infra assignados, ou antes sen Padrasto, ja tem alienado muito mais da terça parte dos bens que declarou que a fazenda nova Olinda, q' n'aquelle tempo, a mançava mais de cem bizerros, este anno apenas amangou 8 bizerros, e que de sete escravos, que existião, ja tem sidos vendidos trez, e contra cujas vendas protestão os infra assignados,

Cabritos, do termo de Valerça, 29 de Maio de 1869.

Raimundo Norberto da Silva, por mim e arrego de minha mana D. Joanna Umbelina da Silva

Filizardo Norberto da Silva.

Estão à venda na cidade de Caxias 300 e tantos burros mineiros, bravos e mangos, novos, grandes, bem feitos e de bonitas côres. Os mangos vendem-se de 150 á duzentos mil reis cada um, conforme o numero e qualidades, e os bravos, de 130 á 150\$000 reis, nas mesmas condições.

Quem pretender compra-los, dirija-se aos pussuidores n'aquelle cidade, os srs. Antonio da Cunha Rabello e Moura & Sobrinho, que, com elles farão todo e qualquer negocio.

Theresina, 16 de Junho de 1869.

O abaixo assignado previne ao sr. collector da Manga, ou quem competir, que não o continue a contemplar como contribuinte de dizimos de cavallar na fazenda denominada Pombas; porque o tendo comprado em 1860 a seu irmão dr. Enéas Jozé Nogueira, retirou todo quanto lá havia para o termo de sua residencia.

Barra, em Valença, 24 de maio de 1869.

Luiz José Nogueira

Para os abaixo assignados acabão de chegar do Maranhão, um bom sortimento de fazendas, entre estas muitas chitas finas de bom gostos e qualidades, sêlinhas, lanzinhas, de deferentes gostos lan fina para bordar, talagarcha muito boa filô de sêda lizo e de flores chapeozinhos de sêda para sr, ultimamente chegados de paris, sintos com fivelas, fitas de diferentes cores para sinto, infeitos de vidrilho de diferentes qualidades; nobreza preta muito boa infeitos proprias para a mesma, perfumarias de muito boas qualidades, casimira de 2 larguras pano fino muito superior, chapéos de manilha verdadeiros ditos de gurgurão muitos bons, chocolate francez, queijos do reino, latas de sópa, ditas de alagostras ditas de evilhas e outras muitas mercadorias que não se pode estar mencionando tudo pretendem vender por preços razoaveis a dinheiro assim como promettem os freguezes com toda actividade e zello.

João do Rego Monteiro & Filhos.

Honorio José Vianna, vende ou arrenda o seu sitio de lavora de algodão S. Vicente 3 1/2 leguas distante desta cidade, com meia legua a frente e uma de fundo, tendo ainda muita matta e muito boas capoeiras já quaze mattas com uma boa casa de morada e meias aguas de telha e outra casa de engenho tambem de telha bom pomar e bananal e muitas frutas pelo sitio o que vende por 4:500\$ ou arrenda por 250 reis annualmente — assim como vende desenvolve acções da companhia de navegação a vapor do Rio Parnahyba; quem pretender qualquer destes objectos entendendo-se com os sr. Teixeira & Companhia.

Theresina 11 de Junho de 1869.

O abaixo assignado, pede ao sr. C. J. P. N., o favor de lhe mandar pagar com a maxima brevidade a quantia de reis 12:500. que lhe é devedor deste o anno de 1863, e se assim não fizer, o mesmo abaixo assignado no numero seguinte deste jornal fará conhecer o seu nome, a maneira por que foi contrahido este debito recorrerá aos meios que a lei lhe faculta.

Theresina 29 de maio de 1869.

Estevão Gomes de Oliveira.

FOGOS ARTIFICIAES

DEPOSITO

n.º 64 rua Bella n.º 64.

Ricardo Nunes de Souza, estabelecido nesta cidade, com estabelecimento de fogos de todas as qualidades, e está prompto a fazer qualquer encomenda, que lhe appareça, e promete vender mais barato de que em outro qualquer; e responsabilizando-se por suas qualidades,

Theresina, 9 de Junho de 1869.

Vende-se por preço commodo as meias-aguas que forão do finado coronel Ernesto Jose Baptista, sitas na rua grande defronte da casa do dr. Simplicio; quem as pretender comprar dirija-se a rua Bella n. 54 que acha com quem tratar.